



PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum-MA, Vereador **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de licitação - CPL da Câmara Municipal de Tuntum-MA para o referido ano, assim constituída: Presidente/Pregoeira: Poliana Menezes de Sousa Membro: Maria Nasare Ferreira da Silva Membro: Maria Dalva Dias de Carvalho Art. 2º - A investidura dos Membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Tuntum, 02 de janeiro de 2020. **Nelson Silva de Almeida Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 068/2019 PENALVA - MA, 08 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar a Sr.^a NÚBIA DO SOCORRO DINIZ FERREIRA VIEIRA., portadora do CPF nº 405.304.343-34, do cargo de PROFESSORA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 8 dias do mês de agosto de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 084- DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	069/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Bom Jardim - Rua Nova Brasília, nº 246 - Centro	Elinelda da Silva Tavares
02	060/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em Cedral -Rua Jacinto Passinho, S/N - Centro	Alice Amorim Cuba
03	021/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em CODÓ - Rua Nazeu Quadros, nº 03 - São Sebastião	Iris Fernanda Furtado Cortez

04	028/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em COELHO NETO - Avenida Antônio Guimarães, nº 609, Mutirão	Gilvan Sampaio Vieira
05	080/2015	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ESPERANTINÓPOLIS - Rua 13 de Maio, nº 45-Centro	Rodolfo Carneiro Jovita
06	064/2016	Locação de imóvel para fins não residenciais - Núcleo Regional da DPE/MA em ITAPECURU MIRIM - Rua Coelho Neto, nº 352- Centro	Maria das Dores Gonçalves
07	054/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE/MA (NUDECON) - Av. Marechal Castelo Branco, nº 720-C - São Francisco, São Luís/MA	Maria Ivanice Bastos Pimentel Leal
08	021/2014	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em RAPOSA - Av. 13 de Maio, nº 22-Bom Viver	Jorge Lutfi da Ponte
09	003/2017	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do NÚCLEO DE APOIO CRIMINAL da Regional da DPE/MA em TIMON - Av. Jaime Rios, 396 - Centro	Virginia Mota e Lima
10	030/2018	Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à sede do Núcleo Regional da DPE/MA em ZÉ DOCA - Av. Coronel Stanley F. Batista, nº 638- Centro	Maria da Conceição Oliveira Dutra

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 085 - DPGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos/convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE:** Art. 1º Designar **APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**, matrícula 00308912, como fiscal e **MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**, matrícula 00126274, como suplente do seguinte contrato:



mais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de JULHO de 2020. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 0276/2020; Aditivo nº 060/2020; Contrato nº 020/2020; Processo nº 0278/2020; Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.** CNPJ: 06.086.435/0001-87; Objeto: Este termo de aditivo tem como objeto a alteração na forma de pagamento de que trata a cláusula sétima do contrato, para dividir o pagamento em duas partes, a primeira, com pagamento imediato, relativo a um contêiner e a segunda parte após a entrega total do objeto: Valor do contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Data da assinatura: 17/07/2020; Assinaram: Pela DPE/MA Alberto Pessoa Bastos e pela EMPRESA – JEFERSON BARBOSA BORGES; São Luís – MA, 31/07/2020; Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 277/2020. ADITIVO Nº 021/2020.CONTRATO Nº 028/2018– PROCESSO Nº 359/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **GILVAN SAMPAIO VIEIRA.** Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0529246520140 SESP/MA e CPF nº 216.129.353-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR. OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto, o congelamento do valor do contrato na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036-15; Fonte de Recursos: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e congelamento pelo período de um ano **VIGÊNCIA:** 25/04/2020 a 25/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pelo Locador: Gilvan Sampaio Vieira. São Luís, 31 de julho de 2020. Antônio Felipe Araújo Ribeiro. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.086/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 249/2019-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 03.835.152/0001-00 - **REPRESENTANTE LEGAL:** SÉRGIO LUIS MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 471.122.633-87 - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 249/2019-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2020 com término previsto para 10/08/2021 - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo

aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 656.871,77 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 75.086/2020-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2020. São Luís (MA), 31 de julho de 2020. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017- MOB. PROCESSO nº 13735/2019-MOB; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016; CONTRATO Nº 004/2017 - MOB; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. LAWRENCE MELO PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 021.647.884-78 e RG de nº 522277969 SSP-MA; **CONTRATADO:** CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, situada na Rua Alexandria, nº. 08, Lote 06, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP: 65.067-160, neste ato representada pelo Sr. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, portador do RG nº 46445695-9 e do CPF nº 844.062.913-34; **BASE LEGAL:** do art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 – MOB; **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato nº 004/2017 – MOB, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato é de R\$ 382.594,08 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos); Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2017 – MOB; **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** LAWRENCE MELO PEREIRA – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA; **DATA:** 27/03/2020. **LAWRENCE MELO PEREIRA** - Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2019 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093166/2020. PARTES: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.903/0001-78, inscrição estadual nº 123.123.259, situada na Rua Rod. MA 203, Estrada da Raposa, nº 03, Sala nº 11, Lote 03 e 04, Bairro Residencial Pirâmide, Município da Raposa – MA, Cep: 65.138-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. CLARA LUCIA UCHOA FREITAS, RG nº 158205520000 GEJUSPC MA, CPF nº 950.059.783-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA.** O prazo de execução do instrumento contratual, previsto para 180 (cento e oitenta) dias, fica prorrogado por mais 60 (sessenta)

